

REFORMA UNIVERSITÁRIA

Marsílio A. S. Leitão – marsilio.leitao@bol.com.br

Universidade Federal de Pernambuco, CTG - Depto. de Engenharia Civil
Av. Acadêmico Helio Ramos, S/N – Cidade Universitária
50740-530, Recife - Pernambuco

***Resumo:** Mais que uma reforma, o ensino universitário brasileiro precisa, hoje, ter para si uma definição de forma. Há artigos de fundamental importância na constituição brasileira, em relação aos quais há pesadas controvérsias, como o que se refere à autonomia universitária. Além disso, a forma generalista que a LDB dá a esse conceito, só acentua as discordâncias, tornando inevitável uma regulamentação da autonomia universitária, que estabeleça seus parâmetros gerais, sem entretanto favorecer a desresponsabilização do estado pelo financiamento do setor público. O estado precisa investir maciçamente no fortalecimento do ensino universitário público e gratuito e promover sua expansão para as regiões mais distantes, mantendo e incrementando o padrão de qualidade. É urgente a adoção de um mecanismo de controle da expansão indiscriminada de universidades e faculdades particulares, de modo a se alcançar um equilíbrio estável da relação público/privado. Estruturas de carreira docente unificadas, piso salarial nacional e sistemas de avaliação simples e justos, precisam ser rapidamente definidos e implantados. Promover a universalização do ensino superior via estabelecimento de cotas, ou estatização de vagas ociosas em universidades particulares, é algo discutível e perigoso. Parâmetros curriculares, educação continuada, cursos seqüenciais, indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, regulamentação da prestação de serviços, regulamentação dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, além da compatibilização entre as grades curriculares da graduação e pós-graduação, são outros pontos cuja análise conjunta precisa ser amplamente aprofundada. Fica claro, que um tema com tal nível de complexidade, não pode ser objeto de decisões precipitadas, baseadas em discussões fechadas e pouco abrangentes.*

***Palavras-chave:** Reforma universitária, Autonomia, Financiamento, Universalização*

1. INTRODUÇÃO

As universidades brasileiras vivem hoje um momento singular: enquanto sofrem com o rápido agravamento de uma crise generalizada, apresentam um expressivo crescimento em sua produção científica e tecnológica. Recente estudo mostrou que, no período de 1994 a 2002, a produção científica brasileira cresceu 117%, contra um índice mundial de 15%, o que colocou o país entre os 18 que mais produzem conhecimento. Nesse nível genérico, não é difícil entender o paradoxo, em função do grande esforço de qualificação docente desenvolvido a partir da década de 70, com a criação de cursos de mestrado e doutorado e o incentivo aos docentes para a titulação. Os problemas começam quando se pensa em como debelar a crise, para que todo esse esforço não se perca. As dificuldades surgem assustadoras, ao se partir para uma análise mais pormenorizada e se constatar que mais de 90% dessa produção advém das Universidades Públicas Federais, cujas dotações orçamentárias não lhes garantem, sequer, a manutenção dos serviços básicos em funcionamento contínuo e satisfatório. Também é difícil manter a qualidade de uma produção, sem resguardar a dignidade dos envolvidos em seus

processos. Em passado não muito distante, a remuneração dos professores titulares das Faculdades e Escolas federais equiparava-se, por exemplo, à das autoridades do judiciário, juizes e procuradores, e hoje se verifica que mal chega a um terço daquela. Essa desvalorização evidencia o descaso dos governos para com a educação superior pública e gratuita, e é uma prova de sua intenção de enfraquecê-la e esvaziá-la, num largo passo para desobrigar-se inteiramente dela. Mais complicada ainda fica a questão, quando se pensa em estender padrões de qualidade às instituições da esfera privada, sem que seus custos, repassados às anuidades, inviabilizem seu funcionamento. As formas de interação ativa Universidade-Estado, Universidade-Indústria, Universidade-Empresa e Universidade-Sociedade, tanto na prestação de serviços como no sistema de acesso ao ensino, não podem continuar existindo desconectadamente; precisam ser uniformemente sistematizadas, de modo a permitir a convivência harmoniosa entre as ações das instituições de iniciativa pública e privada. Por tudo isso, fica evidenciada a necessidade urgente de uma ampla regulamentação do Ensino Superior no Brasil, a qual tem sido correntemente denominada de Reforma Universitária, mas que, na realidade, mais do que uma reforma, precisa ser a configuração de uma forma, para algo que vem funcionando de modo amorfo.

2. AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA

O conjunto de mudanças proposto no projeto de reforma do estado brasileiro, contido na publicação “Cadernos MARE”, nº1, 1997, incluía o propósito de transformar as universidades públicas em Organizações Sociais com gestão privada, bem como a alteração do regime jurídico de vinculação dos seus servidores, professores e técnicos administrativos, para CLT. Essas mudanças, que na prática significavam a privatização das universidades públicas, viriam embutidas numa chamada Lei de Autonomia, que por esse motivo sofreu ferrenha resistência e foi barrada.

A autonomia universitária, consagrada no Art. 207 da CF–Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, tem sido motivo de intensas discussões quanto à sua auto-aplicabilidade, ou não, como característica fundamental das IES–Instituições de Ensino Superior. O tema tem sua complexidade ampliada pela interação entre o preceito constitucional e as prescrições de leis tais como a LDB–Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Emendas Constitucionais nºs 19 e 20, conhecidas como Reforma Administrativa, e o PNE–Plano Nacional de Educação, todas também já aprovadas. Da maneira como está colocado na LDB, nos Artigos 53 e 54, qualquer universidade, inclusive as IFES–Instituições Federais de Ensino Superior, no exercício de suas prerrogativas de autonomia, terá liberdade para, através de seus colegiados superiores, decidir sobre contratação e demissão de professores bem como elaboração de planos de carreira. Entretanto, as universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, *na forma da lei*, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal. Assim, o embrião do projeto de Reforma Universitária que o governo se propõe a apresentar é uma regulamentação da autonomia universitária, por si só muito preocupante, já que as propostas advindas da administração central sempre visam economia de recursos, ignorando que a educação não é um negócio e sim um investimento para o futuro.

Entretanto, diante do total descontrole na expansão do setor privado do ensino superior, com drástica queda de qualidade, e com as IFES estagnadas, vivendo um processo de privatização “por dentro”, motivada pela insuficiência e pelo contingenciamento das dotações orçamentárias, pelo arrocho salarial e pela falta de normas claras de funcionamento interno, não há como ser contra uma reforma, desde que construída sem pressa e com a participação de todos os segmentos envolvidos.

3. FUNDAMENTOS PARA A REFORMA

A educação superior é reconhecida por seu valor na formação acadêmica e ética de recursos humanos, nas atividades de pesquisa científica e tecnológica e no desenvolvimento cultural, econômico e social. As fortes demandas populares por acesso à educação superior situam-na hoje no horizonte dos direitos sociais básicos. As universidades públicas e os institutos de pesquisa devem ser valorizados e integrados ao processo de desenvolvimento nacional, considerando sua importância na recuperação da capacidade de produção própria de ciência e tecnologia e seu papel crítico diante da sociedade. É preciso romper a lógica vigente, segundo a qual aos mais pobres estão reservadas as vagas em escolas públicas despreparadas, durante a educação básica, e o acesso a faculdades e universidades pagas de baixo nível, pela impossibilidade de concorrer com os que têm acesso às escolas privadas de qualidade, capazes de preparar alunos aptos a ganhar, nos vestibulares, as melhores vagas na Universidade pública brasileira, onde se concentra o ensino superior de mais alto nível.

O total de estudantes matriculados na educação superior no Brasil (7,7% dos jovens na faixa etária de 18 a 24 anos) continua sendo um dos menores da América Latina. Desses estudantes, em termos médios nacionais, 1/3 está matriculado em instituições públicas e 2/3 em instituições privadas, mas essa diferença cresce localizadamente, em algumas regiões. Nos últimos dez anos, o número de universidades federais (IFES) permaneceu estável, enquanto o das privadas cresceu 44%. Com isso, as instituições de ensino superior (IES) privadas, que em 1994 correspondiam a 74% do total, hoje já correspondem a 85%. No mesmo período, a matrícula nas universidades cresceu 74% no total, mas 121% no setor privado e apenas 36% no setor público. Segundo dados do Banco Mundial, já em 1994 o Brasil situava -se entre os países do mundo com maior taxa de privatização da educação superior.

A importância do papel da educação superior contrasta com o quadro que se apresenta hoje no país, resultado das políticas de muitas décadas para esta área, mas que se agravou sob muitos aspectos nos dois últimos mandatos presidenciais. Um projeto que assegure a educação como direito, deverá obedecer a algumas diretrizes gerais:

- § Implantação do regime de colaboração entre as esferas federal, estadual e municipal, para a elevação do nível de ensino público fundamental e médio;
- § Evolução da sistemática de acesso à universidade e garantia de permanência;
- § Expansão da rede de universidades federais, preferencialmente para as áreas menos assistidas;
- § Ampliação do número de vagas nas hoje existentes, com a correspondente contratação de docentes e técnicos administrativos;
- § Readequação das carreiras e das malhas salariais, de modo a resgatar a dignidade dos seus profissionais;
- § Promoção da qualidade social da educação;
- § Democratização da gestão universitária.

4. PRINCIPAIS ASPECTOS A CONTEMPLAR:

4.1 Preceitos constitucionais

A consolidação da autonomia universitária e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nos termos do Artigo 207 da Constituição Federal, são condições essenciais ao bom funcionamento de qualquer instituição de ensino superior. Sem esse passo, não será possível levar a bom termo qualquer reforma universitária. Nesse aspecto, a questão toca mais diretamente às instituições federais de ensino, primeiramente, porque é preciso discernir entre autonomia e captação direta de recursos, no mercado, para financiamento das atividades; o governo precisa reconhecer sua obrigação de prover integralmente os recursos necessários. Em segundo lugar, as instituições federais de ensino superior não podem funcionar livremente

na forma colocada pela LDB, já que isso rapidamente destruiria o padrão unitário de qualidade vigente entre elas, pela concentração regional de recursos, a conseqüente diferenciação nas malhas salariais e a inevitável migração dos docentes mais qualificados. Em paralelo, é preciso promover a defesa dos princípios constitucionais da gratuidade do ensino superior público (artigo 206, IV, da CF).

4.2 Financiamento

Os cortes orçamentários promovidos pelo governo federal ao longo dos últimos anos reduziram o financiamento para as 52 IFES-Instituições Federais de Ensino Superior, a apenas 0,61% do PIB em 2001, um terço a menos do percentual de sete anos antes (1994), quando era de 0,91% do PIB. Esse quadro de redução do financiamento público à educação superior do país é um processo que se inicia paradoxalmente com a redemocratização pós-ditadura militar, aprofunda-se com o ajuste do governo Collor e atinge seu clímax nos dois mandatos presidenciais de Fernando Henrique Cardoso. Ele compromete o presente e o futuro do sistema universitário brasileiro. É inadiável a retomada do crescimento desses percentuais, de modo a alcançar, pelo menos, os níveis previstos no PNE, algo em torno de 3%

4.3 Relação público/privado

Visando alcançar o equilíbrio ideal entre os setores público e privado no ensino superior brasileiro, o PNE aprovado pelo Congresso Nacional previa a ampliação da oferta de ensino público universitário, de modo a projetar, no médio prazo, uma proporção de no mínimo 40% do total de vagas, prevendo inclusive a parceria da União com os Estados, na criação de novos estabelecimentos de educação superior. Na época, esse dispositivo do PNE foi vetado pelo presidente da república, mas precisa ser retomado, como patamar mínimo. Esse percentual está atualmente, em média nacional, em torno de 30%, mas cai drasticamente em algumas regiões.

4.4 Carreiras unificadas

A busca de um padrão mínimo de qualidade, a nível nacional, envolvendo o conjunto das instituições públicas e privadas, passa pela fixação dos docentes e pesquisadores mais qualificados em suas regiões de origem, o que só se poderá conseguir a partir do equilíbrio preconizado no ponto anterior, entre o público e o privado. Passa também pela construção de carreiras unificadas para docentes e técnicos administrativos, prevendo regimes de trabalho que eliminem as sobrecargas de sala de aula, que atualmente são responsáveis pela queda de qualidade nos cursos e pela inexistência de projetos de pesquisa nas instituições privadas.

4.5 Piso salarial

Outra reivindicação de base, tendo em vista o padrão de qualidade, é a fixação de um piso salarial mínimo para o início de carreira da classe docente, igual a um salário mínimo do Dieese, cujo valor de dezembro de 2003 é de R\$1380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

4.6 Sistema de acesso

No Brasil, apenas 7,7% dos jovens na faixa etária de 18 a 24 anos conseguem ingressar na universidade. Como o PNE tem a meta de prover, até o final da década, a oferta da educação superior para, pelo menos, 30% dos jovens nessa faixa etária, torna-se urgente encaminhar uma solução para o aumento da oferta de vagas.

No início da década de 90, concluíam anualmente o ensino médio cerca de 500 mil alunos. Em 2001 foram cerca 2 milhões, com um crescimento de 200%. Este número pressionou a demanda por educação superior, mas o subsistema respondeu com apenas 80% de crescimento, passando de 1,5 milhão de estudantes para 2,7 milhões no período. Nos próximos quatro anos, a demanda por ensino superior deverá triplicar, podendo chegar, no setor público, em 2006, a 6 ou 7 milhões de candidatos. Considerando-se que dos 4 milhões de candidatos do ano 2000, apenas um em cada quatro conseguiu vaga, fica claro que, além do aumento na oferta, alguma coisa precisa mudar no sistema de acesso e no incentivo à permanência no curso. Enquanto no setor público as vagas ociosas há muitos anos não passam de 3%, no setor privado, por razões principalmente financeiras, as vagas ociosas giram em torno de 22%, tendendo a aumentar toda a vez que a crise econômica se agrava.

4.7 Sistema de avaliação

Avaliação deve ser feita em dois campos: o institucional e o de capacitação dos egressos. Devido à reconhecida inadaptação do popular provão como instrumento de avaliação e sua recente extinção, cabe ao MEC promover as avaliações das instituições, pelo tradicional sistema de inspeções. Quanto à avaliação da capacitação dos egressos, a tendência é que os Conselhos Profissionais partam para a implantação da sistemática dos exames de ordem, nos moldes da Ordem dos Advogados. Os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura, têm proposta em estudo nesse sentido.

4.8 Participação discente

Os programas de bolsas atualmente existentes, Bolsas de Pesquisa, Bolsas de Extensão e outras, devem ser mantidos, mas precisam de uma melhor uniformização nos critérios e nos valores. Os programas de monitoria precisam ter remuneração garantida, já que funcionando predominantemente como voluntariado, não têm demonstrado capacidade de atrair os melhores alunos. A capacitação de docentes para o ensino público fundamental e médio, além da colaboração remunerada com esses setores de ensino, especificamente na preparação dos alunos para os vestibulares, são outras opções de participação socialmente importantes.

De forma integrada a essas medidas centrais, há de se dar resposta às dificuldades financeiras das centenas de milhares de estudantes carentes que se vêem obrigados a frequentar o ensino superior privado e não dispõem de meios para custear seus estudos. Para tanto, é indispensável promover a substituição do Programa de Financiamento ao Estudante (FIES) por um novo Programa Social de Apoio ao Estudante, cujos recursos não estejam vinculados constitucionalmente à educação (Art. 212 da Constituição Federal) e obedeçam, na sua aplicação, a critérios de renda dos candidatos e de qualificação das IES e cursos envolvidos. Além disso, deve-se criar um Programa Nacional de Bolsas Universitárias (PNBU), também com recursos não vinculados constitucionalmente à educação e obedecendo aos mesmos critérios de aplicação do crédito educativo, para estudantes carentes que, em contrapartida, executarão atividades junto às suas comunidades, integrando-se a programas de extensão universitária.

4.9 Compatibilização curricular

Grades curriculares dos cursos, preparadas não só para garantir os conhecimentos da graduação, mas para suprir a base necessária aos cursos de especialização e pós-graduação.

5. POSIÇÕES DOS SEGMENTOS ENVOLVIDOS

O atual ministro da educação propôs e nomeou um grupo de trabalho para analisar a questão e formular um projeto de reforma universitária, a partir de estudos já existentes e de propostas oriundas dos segmentos envolvidos. Uma grave falha nesse encaminhamento é a não inclusão no grupo, de representantes oficiais dos sindicatos das categorias profissionais integrantes do setor de ensino superior.

5.1 Mec

As posições até agora sinalizadas pelo Ministério da Educação, se baseiam no documento final produzido pela Comissão Universidade XXI, na proposta de criação do Projeto Universidade para Todos – PROUNI e na implantação do Sistema de Cotas nas universidades federais. Na linha do documento acima citado, a comissão conclui que um projeto, para assegurar a educação como direito do cidadão, deverá obedecerá a três diretrizes gerais:

1. Democratização do acesso e garantia de permanência;
2. Qualidade social da educação;
3. Implantação do regime de colaboração e democratização da gestão.

O processo de transformação da educação superior do país, que deverá decorrer dos compromissos, propostas e metas a seguir expostos, somente chegará a bom termo se se puder contar com o acordo e a integração de esforços dos governos federal e estaduais, e se estiver articulado às políticas de ciência e tecnologia, de expansão e melhoria da educação básica, e ao projeto nacional de desenvolvimento. Assim os compromissos básicos de uma proposta de reforma, deverão ser:

- § a promoção da autonomia universitária e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nos termos constitucionais (Artigo 207 da CF);
- § o reconhecimento do papel estratégico das universidades, em especial as do setor público, para o desenvolvimento econômico e social do país;
- § a consolidação das instituições públicas como referência para o conjunto das IES do país;
- § a expansão significativa da oferta de vagas no ensino superior, em especial no setor público e em cursos noturnos, conforme prescrição do PNE;
- § Ampliar a oferta de ensino público universitário, de modo a projetar, no médio prazo, uma proporção de equilíbrio de, no mínimo, 40% do total de vagas, prevendo inclusive a parceria da União com os Estados na criação de novos estabelecimentos de educação superior
- § a ampliação do financiamento público ao setor público, revisão e ampliação do crédito educativo e criação de programa de bolsas universitárias, com recursos não vinculados constitucionalmente à educação;
- § a defesa dos princípios constitucionais da gratuidade do ensino superior público (artigo 206, IV, da CF);
- § o envolvimento das IES, em especial as do setor público, com a qualificação profissional dos professores para a educação básica, em cursos que garantam formação de alta qualidade acadêmico-científica e pedagógica e associem ensino, pesquisa e extensão.

Segundo a proposta do governo federal, o Programa Universidade para Todos - PROUNI, a ser gerido pelo Ministério da Educação se destinará à concessão de bolsas de estudo integrais para cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos, a brasileiros não portadores de diploma de curso superior e cuja renda familiar não exceda a um salário mínimo *per capita*. As bolsas serão destinadas:

- I - a aluno que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública; ou
- II - a professor da rede pública de educação básica.

O processo de seleção do aluno a ser beneficiado pelo PROUNI deverá considerar os resultados e perfis socioeconômicos do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, e

dispensará o aluno do processo seletivo específico da instituição privada de ensino superior. Caberá à instituição privada de ensino superior aderir ao PROUNI, mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer as bolsas na proporção de, no mínimo, uma para cada nove alunos regularmente matriculados em cursos efetivamente instalados na respectiva instituição.

Complementando o conjunto de idéias defendido pelo governo, aparece o projeto do Sistema de Cotas, oficialmente denominado Sistema Especial de Reserva de Vagas nas instituições públicas federais de educação superior. Segundo o mesmo, aquelas instituições deverão reservar, em cada concurso de seleção para ingresso nos cursos de graduação, no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. As vagas mencionadas serão preenchidas por uma proporção mínima de autodeclarados negros e indígenas igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população da Unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último Censô do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. No caso do não preenchimento das vagas segundo esses critérios, as remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. O Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do sistema, ouvida a Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

5.2 Universidades Estaduais Paulistas

Uma proposta oriunda da classe docente, nasceu no grupo da professora Marilena Chauí, do Depto. de Filosofia da USP. Segundo entrevistas publicadas na imprensa, ela defende o texto da LDB, com autonomia plena de cada universidade, inclusive as federais, desconsiderando a importância de se garantir a unidade do Sistema Federal de Educação Superior. Em acréscimo, propõe ainda a absorção por parte das universidades, das verbas de pesquisa hoje administradas por órgãos e agências de fomento, o que pode trazer como consequência uma concentração ainda maior das atividades de pesquisas, reintroduzindo a idéia dos centros de excelência. Não há concordância nem rejeição completa em relação aos dois projetos propostos pelo governo, mas a recomendação de um melhor estudo.

5.3 Andifes

De modo geral, a ANDIFES-Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, também defende o texto da LDB, embora discorde do acréscimo sugerido na proposta advinda da USP. Não foi ainda formulado um projeto próprio da entidade, mas não há concordância com os dois projetos de lei propostos pelo governo.

5.4 Andes-sn

As propostas e metas até agora sinalizadas pelo governo, nascem dos fundamentos que regem o conjunto de reformas e leis já aprovadas para a redefinição do estado brasileiro e constituem, em última análise, mais um passo no sentido da implantação completa, no Brasil, das orientações gerais dos organismos internacionais para os países do terceiro mundo. A chamada Reforma Administrativa, ao definir os setores que compõem o Estado, designou um desses setores como Setor de Serviços não exclusivos do Estado e nele colocou a educação, a saúde e a cultura. Essa localização da educação no setor de serviços não exclusivos do Estado significou:

§ Que a educação deixou de ser concebida como um direito e passou a ser considerada um serviço;

§ Que a educação deixou de ser considerada um serviço público e passou a ser considerada um serviço que pode ser privado ou privatizado.

A reforma do Estado definiu a universidade como uma organização social e não como uma instituição social. Uma organização difere de uma instituição por definir-se por uma prática social determinada por sua instrumentalidade. Por ser uma administração, é regida pelas idéias de gestão, planejamento, previsão, controle e êxito. A instituição social aspira à universalidade. A organização sabe que sua eficácia e seu sucesso dependem de sua particularidade. Isso significa que a instituição tem a sociedade como seu princípio e sua referência normativa e valorativa, enquanto a organização tem apenas a si mesma como referência, num processo de competição com outras que fixaram os mesmos objetivos particulares. Numa organização, uma pesquisa é uma estratégia de intervenção e de controle de meios ou instrumentos para a consecução de um objetivo delimitado. É evidente que a avaliação desse trabalho só pode ser feita em termos compreensíveis para uma organização, isto é, em termos de custo-benefício, pautada pela idéia de produtividade, que avalia em quanto tempo, com que custo e quanto foi produzido. Reduzida a uma organização, a universidade abandona a formação e a pesquisa para lançar-se na fragmentação competitiva. Se desejarmos reverter esse quadro, será preciso, antes de tudo, que o Estado não tome a Educação pelo prisma do gasto público e sim como investimento social e político, o que só será possível se ela for considerada um direito e não um privilégio ou um serviço.

Não é possível pensar uma Reforma Universitária, sem que se penetre profundamente nos aspectos citados e se priorize a revalorização do conjunto indissociável ensino, pesquisa e extensão. A revalorização da docência, que foi desprestigiada e negligenciada com a avaliação da produtividade, consiste em:

- § formar verdadeiramente professores, de um lado, assegurando que conheçam os clássicos de sua área e os principais problemas nelas discutidos ao longo de sua história e, de outro lado, levando em consideração o impacto das mudanças filosóficas, científicas e tecnológicas sobre sua disciplina e sobre a formação de seus docentes;
- § oferecer condições de trabalho compatíveis com a formação universitária, portanto, infraestrutura de trabalho (bibliotecas e laboratórios realmente equipados);
- § concursos públicos constantes;
- § condições salariais dignas que permitam ao professor realizar permanentemente seu processo de formação e de atualização dos conhecimentos e das técnicas pedagógicas.

A revalorização da pesquisa, deve estabelecer não só as condições materiais de sua realização, mas sobretudo criar novos procedimentos de avaliação que não sejam regidos pela noção de produtividade e sim de qualidade e de relevância social e cultural. As parcerias com os movimentos sociais, nacionais e regionais, poderiam ser de grande valia para que a sociedade oriente os caminhos da instituição universitária, ao mesmo tempo em que esta poderá oferecer os elementos reflexivos e críticos para esses movimentos.

Articular o ensino superior e os outros níveis de ensino público, é mais uma condição básica: sem uma reforma radical do ensino fundamental e do ensino médio públicos, será inútil tentar reformar a universidade. Somente aquela reforma poderá assegurar a qualidade e a democratização da universidade pública. Ela deixará de ser um bolsão de exclusões sociais e culturais, quando o acesso a ela estiver assegurado pela qualidade e pelo nível dos outros graus do ensino público.

Ainda é preciso tomar extremo cuidado e agir com extrema cautela acerca da idéia de sociedade do conhecimento, identificada com os meios eletrônicos de informação e comunicação ou com a informatização. De fato, esses meios podem ter grande importância na formulação de práticas pedagógicas novas e inovadoras e no acesso às informações, mas seu papel se limita ao momento da difusão dos saberes e conhecimentos e não ao momento da invenção, da criação e da interrogação, que definem o processo de formação propriamente dito. Não podemos confundir a velocidade da difusão e a necessária paciência da formação.

O Sindicato Nacional dos Docentes de Ensino Superior, tem um projeto próprio para a Universidade brasileira, contido na publicação Caderno nº 2 do ANDES-SN, edição revisada, 2003. O conceito de autonomia defendido passa pela auto-aplicabilidade do Art. 207 da CF, com responsabilidade total do governo federal pela manutenção e expansão do ensino superior público e gratuito, mantendo-se a unidade entre as IFES-Instituições Federais de Ensino Superior, com carreira e malha salarial unificadas. Não há concordância com os dois projetos de lei, Prouni e Sistema de Cotas, propostos pelo governo.

5.5 Fasubra

O que se segue, é a introdução do projeto construído pela Fasubra, como contribuição para os trabalhos da Reforma Universitária.

A Fasura Sindical - Federação de Sindicatos dos Trabalhadores das Universidades Brasileiras, entidade nacional que representa os Profissionais da Educação Técnico-Administrativos, com vistas a contribuir para o debate na sociedade e na base da categoria, apresenta o detalhamento do Projeto Universidade Cidadã para os Trabalhadores, resultante de uma construção coletiva que, após um amplo debate nas instâncias desta Federação, culminou na sua aprovação, em Plenária Estatutária da Federação, realizada nos dias 19 e 20 de abril de 1999, em Belo Horizonte - MG.

Ressalte-se que o momento conjuntural impõe desafios a toda a classe trabalhadora, em particular, aos Profissionais da Educação, no sentido de que se construam instrumentos que reforcem a nossa resistência na luta contra o projeto neoliberal, que ameaça a democracia e soberania de nosso país. “Autonomia só com Democracia”, arcabouço do pensamento gerador do projeto, longe de se configurar tão somente numa expressão de campanha contra o autoritarismo dos governos, pretende dar concretude à força que impulsiona e alimenta a luta em prol da educação pública, gratuita e de qualidade social, ameaçada por governos submissos aos interesses do capital nacional e internacional e descompromissados com a maioria do povo brasileiro, excluído dos mínimos direitos de cidadania. O aprofundamento do debate quanto a democracia da construção do conhecimento torna-se de fundamental importância para a consecução desse Projeto, para que a Educação tenha um caráter de fato democrático em todos sentidos, dando voz aos excluídos e a partir dessa premissa, resgatar e reescrever a história de nosso país, ouvindo todos os sujeitos, raças e etnias que construíram esta nação.

Esse embate requer, portanto, o envolvimento da comunidade universitária, do movimento sindical, da sociedade civil organizada, representada pelos diversos setores sociais, no sentido de que se unam em defesa da democracia e da soberania deste país, que passa, necessariamente, pela garantia da manutenção dessas instituições como entes públicos e setores estratégicos para o desenvolvimento de nosso país. Ademais, na base da categoria, o detalhamento do projeto, além de suscitar a discussão, propõe-se a se constituir num instrumento de luta para a Comunidade Universitária, visando a construção do Estatuto da Universidade Pública Autônoma, que dará novo impulso à retomada do processo estatuinte, independentemente de, no momento, estar concluído ou, ainda em curso nas Instituições.

A Fasubra não tem ainda posição firmada quanto aos dois projetos, Prouni e Sistema de Cotas, propostos pelo governo.

5.6 Une

A contribuição da União Nacional de Estudantes – UNE, para os debates da Reforma Universitária, apresenta como princípios norteadores:

Autonomia Universitária:

- § Garantia da autonomia didática, científica, pedagógica e de gestão financeira tal como versa o artigo 207 da Constituição Federal, com ampliação do investimento público nas IFES.
- § Contra qualquer proposta de autonomia financeira que signifique a desresponsabilização do Estado do financiamento da Universidade Pública.

Democracia:

- § Pela aprovação da lei de escolha de dirigentes que dá autonomia às universidades. Por conselhos paritários e eleições diretas para reitor.
- § Democratização da definição do orçamento da universidade, com a ampla participação da comunidade acadêmica e setores da sociedade civil envolvidos com o cotidiano da universidade.

Acesso e permanência:

- § Dobrar, com qualidade preservada e no ensino presencial, o número de vagas nas instituições de ensino superior público brasileiras até 2007.
- § Ampliação dos cursos noturnos.
- § Pela aprovação de um plano nacional de assistência estudantil.
- § Cotas para negros.
- § Reserva de vagas para estudantes oriundos da escola pública.

Financiamento:

- § Pela derrubada dos vetos ao PNE.
- § Contra taxas e cobranças de qualquer natureza nas universidades públicas.
- § Redefinição do papel das agências de pesquisa, como Capes e CNPq.
- § Fim dos cursos pagos nas instituições de ensino superior público.
- § Fim das fundações privadas nas instituições de ensino superior público

Regulamentação do ensino pago:

- § Maior controle do Estado sobre as instituições privadas, que garanta os critérios de qualidade, assegurando o tripé ensino-pesquisa e extensão.
- § Por um verdadeiro programa de amparo ao estudante carente
- § Mais bolsas de estudo.
- § Redução das mensalidades já!

Avaliação Institucional:

- § O processo de construção do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES- representou o que achamos que deva ser a relação do governo com os movimentos sociais, participativo e democrático e com possibilidade de convencimento recíproco.
- § A UNE compreende que a aprovação do projeto sinaliza um significativo avanço na política de avaliação institucional, mas compreende que neste processo de mudanças estruturais das universidades brasileiras, teremos que romper com valores e conceitos que fazem das universidades instituições sem autonomia. Neste sentido, continuaremos na luta contra a obrigatoriedade da prova e contra qualquer tipo de ranqueamento dos resultados.

Assistência Estudantil:

- § Elaboração de uma política de assistência estudantil compreendida como elemento indispensável para a permanência com qualidade e formação completa dos universitários. Pela rubrica específica para a Assistência Estudantil. A serviço da inclusão social e da Universidade popular.

Revolução pedagógica:

- § Estabelecimento de novos paradigmas no ensino universitário. Estudantes, professores funcionários e comunidade precisam ser vistos como iguais contribuintes 'a construção da universidade.

§ Indissociabilidade real entre ensino, pesquisa e extensão. Por uma universidade que seja caixa de ressonância dos anseios sociais e produza conhecimento voltado para o desenvolvimento nacional.

Sistema Nacional de Educação:

§ A reforma da universidade brasileira por si só, é um passo importantes para as reformas estruturais que precisam passar toda a educação. Neste sentido a UNE compreende que e necessário a construção democrática de um sistema nacional de educação que articule todos os níveis de ensino, na perspectiva de uma ação integrada para solução dos problemas educacionais brasileiros.

6. CONCLUSÕES

Considerando que:

1. A rede brasileira de instituições de ensino superior vive uma fase de rápida expansão numérica;
2. Esse crescimento está concentrado no setor privado;
3. A produção científica brasileira está em alta;
4. Essa produção está localizada principalmente nas instituições federais de ensino;
5. As instituições privadas vivem o fenômeno da alta inadimplência do alunado;
6. Os salários do setor público sofreram queda drástica no poder aquisitivo;
7. As recentes reformas Administrativa e Previdenciária, reduziram em muito o atrativo para as carreiras do serviço público;
8. A qualidade do ensino tem caído muito no setor privado;
9. Os egressos do ensino público fundamental e médio não apresentam nível suficiente para conquistar uma vaga no ensino superior;
10. Não há vontade política para investir na solução desse problema de base;
11. Qualquer sistema de reserva de vagas é extremamente polêmico;
12. O Prouni traz em si grande contradição: se há verbas públicas, por que não investi-las nas universidades públicas?
13. Os segmentos que compõem o setor têm posições discordantes;

Só se pode concluir que qualquer tentativa de encaminhamento rápido de uma solução, pode resultar em problemas ainda mais graves, de extensão e conseqüências dificilmente previsíveis. O bom senso manda que se instalem, imediatamente, mesas de discussão, com participação ampla e efetiva de todos, para que , no médio prazo, se chegue a um razoável entendimento que permita a formulação de um projeto básico, com chances de êxito na implantação, sem favorecimento a qualquer das partes.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDES/SN, **Proposta do Andes/Sn para a Universidade Brasileira**, Caderno nº 2, Brasília/DF, outubro/2003.

BANCO MUNDIAL., **La enseñanza superior. Las lecciones derivadas de la experiencia**, Washington, D.C., EUA, 1995.

BANCO MUNDIAL, **Peligro y Promesa: La educación superior en los países en desarrollo**, Washington, D.C., EUA, março/1999.

BUARQUE, C., **A Universidade numa encruzilhada**, UNESCO, Brasília, 2003.

CHAUÍ, M., **Escritos sobre a universidade**, Editora UNESP, São Paulo/SP, 2001

CHAUÍ, M., **Universidade: por que e como reformar?**, Seminário MEC/SESu, agosto/2003.

FASUBRA SINDICAL, **Projeto Universidade Cidadã para os Trabalhadores**, Belo Horizonte/MG, abril/1999.

FÓRUM NACIONAL EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA, **Formar ou Certificar? Muitas questões para reflexão**, Brasília/DF, setembro/2003.

FREITAG, M., **Le Naufrage de l'Université**, Editions de la Découvert, Paris, 1996.

FREITAS, H. C. L., **A Reforma Universitária no campo da formação dos profissionais da educação básica: as políticas educacionais e o movimento dos educadores**, Revista Educação e Sociedade, nº 68, Campinas/SP, dezembro/1999.

MIZALA, A. e ROMAGUERA, P., **Sistemas de Incentivos em Educación y la Experiência del SNED em Chile**,. Centro de Economia Aplicada, Departamento de Ingeniería Industrial, Universidad de Chile, Seminário Desenvolvimento Profissional de Professores, MEC/INEP, Brasil, 1999.

MORDUCHOWICZ, A., **Carreras, Incentivos y Estructuras Salariales Docentes**, PREAL, nº. 23, Buenos Aires, Argentina, 2002.

SOBRINHO, Z. A. Dr., **Uma Escola do tamanho do Brasil; Síntese Diagnóstica da Educação Superior**, Comissão Universidade XXI, julho/2003.

UNE, **Reforma Universitária com Democracia e por Soberania**, março/2004.